



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 38, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Altera, **ad referendum** do Conselho Universitário (Consuni), a Resolução nº 16/2014/CONSUP, de 20 de maio de 2014, que define os programas de assistência estudantil da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e o art. 7º, inciso XII, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003084/2020-09;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Resolução nº 16/2014/CONSUP, de 20 de maio de 2014, passa a vigorar, **ad referendum** do Conselho Universitário (Consuni), com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

X - Auxílio Tecnologia Assistiva.

§ 1º .....

§ 10. O Auxílio Tecnologia Assistiva tem o objetivo de contribuir para a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a fim de que os discentes possam ter uma ajuda financeira para realizar a aquisição ou manutenção de tecnologia assistiva que promova acesso, participação e aprendizagem.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Presidente do Conselho Universitário